



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

Ano: 2023, nº 177

Disponibilização: sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Publicação: segunda-feira, 25 de setembro de 2023

Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

Desembargadora Elaine Cristina Bianchi
Presidente

Desembargadora Tânia Maria Brandão Vasconcelos
Vice-Presidente e Corregedora

Alex Caon Fin
Diretor-Geral

Avenida Juscelino Kubitschek, 543 - São Pedro
Boa Vista/RR
CEP: 69.306-685

Contato
(95) 2121-7047
publicacao@tre-rr.jus.br

SUMÁRIO

Atos Administrativos	1
Atos da Diretoria Geral	3
Diversos	4
1ª Zona Eleitoral	8
3ª Zona Eleitoral	8
5ª Zona Eleitoral	12
Índice de Advogados	27
Índice de Partes	28
Índice de Processos	29

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 478/2023

Regulamenta o instituto da substituição no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA, com fulcro no inciso XL, do art. 16, do Regimento Interno, haja vista os teores dos artigos 38 e 39, da Lei n.º 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1.º Os(as) servidores(as) investidos(as) nos cargos e funções comissionados abaixo relacionados serão substituídos, em seus impedimentos e afastamentos legais, da seguinte forma:

Cargo em Comissão	Substituto
Diretor-Geral	Secretário de Administração e Orçamento
Secretaria de Administração e Orçamento	Coordenador de Logística
Secretaria de Gestão de Pessoas	Coordenador de Desenvolvimento
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Coordenador de Infraestrutura Tecnológica
Secretaria Judiciária	Coordenador de Apoio aos Juízes
Coordenadoria de Auditoria	Chefe da Seção de Auditoria Pessoal
Coordenadoria de Pessoal	Chefe da Seção de Cálculos
Coordenadoria de Processos	Chefe da Seção de Processamento II
Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica	Chefe da Seção de Defesa Cibernética
Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica	Chefe do Núcleo de Tratamento de Dados e Inovação
Coordenadoria de Apoio aos Juízes	Coordenador de Processos
Coordenadoria de Contratações	Chefe da Seção de Licitações
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	Chefe da Seção de Governança e Transparência
Coordenadoria de Gestão e Tecnologia de Eleições	Chefe da Seção de Gestão de Urnas Eletrônicas
Coordenadoria de Desenvolvimento e Arquitetura de Dados	Chefe da Seção de Desenvolvimento de Sistemas
Coordenadoria de Logística	Assessor de Inclusão e Acessibilidade
Coordenadoria de Desenvolvimento	Chefe da Seção de Registros Funcionais
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Assistente Assessoria de Comunicação e Cerimonial
Assessoria de Inclusão e Acessibilidade	Assistente da Assessoria de Inclusão e Acessibilidade

Art. 2.º Titular e substituto não deverão se afastar de suas atividades simultaneamente, de modo a evitar solução de continuidade do serviço.

§ 1.º Ocorrendo a situação prevista *caput* no âmbito das seções e/ou assistências, as atribuições serão avocadas pelo(a) titular da unidade.

§ 2.º Em caso de excepcional afastamento concomitante do(a) Diretor(a)-Geral e seu(sua) substituto(a) imediato, a substituição recairá sobre os (as) titulares das Secretarias Judiciária, de Gestão de Pessoas e de Tecnologia da Informação e Comunicação, sucessivamente.

§ 3.º Em caso excepcional e mediante fundamentada justificativa pelo solicitante acerca da necessidade de afastamento simultâneo do(a) titular e substituto(a) das demais unidades, a substituição será objeto de designação específica.

Art. 3.º Os chefes de cartório serão substituídos, de forma automática, pelo respectivo assistente.

Art. 4.º As substituições dos cargos e funções comissionadas da Vice-Presidência/Corregedoria Regional Eleitoral, Escola Judiciária Eleitoral e Ouvidoria serão objeto de indicação pelos(as) respectivos(as) Magistrados(as).

Art. 5.º O(a) substituto(a) assumirá automática e cumulativamente o(a) cargo/função nos casos de impedimentos e afastamentos legais do(a) titular.

Art. 6.º O(a) substituto(a) que se afastar, por qualquer motivo, somente perceberá a parcela de substituição quando o afastamento for inerente às atribuições do(a) cargo/função acumulado.

Art. 7.º Ficam delegados os seguintes atos, em relação aos cargos/funções não contemplados nesta portaria:

I - À Diretoria-Geral, a nomeação dos(as) substitutos(as) dos(as) ocupantes dos cargos em comissão; e

II - À Secretaria de Gestão de Pessoas, a designação de substitutos(as) de funções comissionadas.

Art. 8.º As designações que não sejam automáticas produzirão efeitos financeiros a partir da publicação da respectiva portaria, nos termos do § 4º do art. 15 da Lei 8.112/90, entendendo-se como convalidados os atos anteriormente praticados.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, devidamente justificados, poderá ser autorizada a produção de efeitos financeiros a partir da efetiva substituição, observado o disposto no art. 7.º.

Art. 9.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 395/2023 ([0808085](#)).

Boa Vista, *data da assinatura eletrônica*

Desembargadora Elaine Bianchi

Presidente do TRE/RR

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por ELAINE CRISTINA BIANCHI, Presidente, em 19/09/2023, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 0810332 e o código CRC DC8C2316

ATOS DA DIRETORIA GERAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 482/2023

O Diretor-Geral, do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI n.º [0001943-60.2023.6.23.8000](#);

CONSIDERANDO delegação de competência conferida pelo art. 1º, III, da Portaria 274/2023 ([0781074](#));

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder, com fundamento no artigo 87 da [Lei 8.112/1990](#), e na [Resolução TSE n.º 23.507/2017](#), Licença para Capacitação ao servidor Hélio Brilhante Pereira, Analista Judiciário - Apoio Especializado: Análise de Sistemas, matrícula 26600194, nos períodos de 20/11/2023 a 19/12/2023 e de 08/01/2024 a 07/03/2024, para participar dos Cursos de Python - Programação e Desenvolvimento de Soluções, de Power BI e de Logística e Sistemas de Armazenagem e Movimentação no Atacado e Varejo, realizados na modalidade EaD pela Faculdade Unieducar.

Boa Vista/RR, *data da assinatura eletrônica*.

Alex Caon Fin

Diretor-Geral

(documento assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por ALEX CAON FIN, Diretor-Geral, em 22/09/2023, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.